



GesLoures, E.M.
Quadro Normativo (Anexo I)
Escola de Natação
Época 2024/2025

Artigo 1.º
Âmbito de Aplicação

O presente anexo aplica-se à inscrição e frequência de aulas de natação enquadradas nas atividades da Escola de Natação da GesLoures.

Artigo 2.º
Deveres e Obrigações Gerais da GesLoures

1. As atividades aquáticas promovidas, regulamentadas e dirigidas pela Federação Portuguesa de Natação (FPN) desenvolvidas nas instalações da GesLoures cumprem o disposto na Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, sendo planeadas, executadas e avaliadas pela equipa técnica acreditada pela FPN e integrando treinadores de natação de grau I, II, III e IV.
2. A GesLoures compromete-se a promover o desenvolvimento desportivo e físico dos clientes, através da orientação específica da equipa técnica.
3. A GesLoures compromete-se a efetuar análises regulares da água das Piscinas segundo as normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e a divulgar os seus resultados, afixando-os nas Piscinas, em local visível para os clientes, de acordo com o modelo em vigor nas entidades emissoras dos respetivos resultados.

Artigo 3.º
Qualidade da Água e Normas de Utilização

1. A GesLoures cumpre todas as normas sobre requisitos de qualidade da água para uso nos tanques das piscinas (lotação, tratamento da água, higiene e segurança e temperatura), designadamente o disposto na Norma Portuguesa NP 4542 2016, respeitando os seguintes referenciais de temperatura:
 - a) Piscinas desportivas para natação pura, polo aquático e natação sincronizada: Temperatura 24º a 26º;
 - b) Piscinas de aprendizagem, de recreio, de diversão/lazer ou polivalentes: Temperatura 26º a 28º;
 - c) Piscinas de manutenção e infantis: Temperatura 28º a 32º.
2. Não é permitido entrar ou permanecer nas cubas (plano de água das piscinas) sem previamente tomar duche e eliminar da pele cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de sujar a água.
3. O acesso ao cais da piscina para utilização das cubas (planos de água) deve ser feito com chinelos ou outro calçado específico para o efeito, estando excluído o uso de calçado comum e o uso de calçado para utilização dentro das cubas (sapatos antiderrapantes).
4. É obrigatório o uso de touca de látex, de silicone, ou de conforto (látex com revestimento em lycra).
5. Não é permitido o acesso à zona envolvente dos tanques e balneários a todas as pessoas cujo destino imediato não seja a normal utilização do equipamento.
6. O equipamento utilizado (calção e fato de banho), deverá ser de lycra e adequado para cada atividade a frequentar, respeitando os parâmetros desportivos comuns.



Artigo 4.º **Escola de Natação**

1. A Escola de Natação da GesLoures é uma, desenvolvendo as suas atividades nas Piscinas Municipais de Loures, Santo António dos Cavaleiros, Santa Iria de Azóia e Portela.
2. A Escola de Natação da GesLoures é organizada por classes definidas em função do escalão etário e dos seguintes níveis de aprendizagem:
 - a) Níveis 1, 2, 3 e 4;
 - b) Pré-treino;
 - c) Treino.
3. À exceção do nível 1, o acesso às classes dos níveis seguintes é feito segundo decisão do Coordenador Técnico pedagógico da piscina, que pode delegar a sua competência no Professor da classe. O acesso às classes de pré-treino e treino depende de decisão da administração sugerido pela Direção Técnica.
4. As classes dos níveis de aprendizagem têm aulas com a duração de 30, 45 ou 60 minutos.

Artigo 5.º **Regulamento Geral de Proteção de Dados**

1. Com o objetivo de instruir a ficha individual de cada cliente, a GesLoures requer aos mesmos, o fornecimento dos seguintes dados pessoais: nome completo, idade, número de cartão de cidadão e número de contribuinte;
2. Estes dados pessoais serão tratados pela GesLoures, sendo garantida a utilização única e exclusivamente para a inscrição dos clientes na Escola de Natação, ficando a mesma responsável pela sua confidencialidade e manutenção durante a execução da prestação de serviços, sendo os mesmos após a cessação dos vínculos eliminados dos registos internos da GesLoures.
3. Os clientes deverão declarar expressamente que antes da assinatura do contrato de prestação de serviços foram informados pela GesLoures do seu direito de oposição à recolha e processamento de dados, bem como, das formas de correção, verificação e/ou eliminação dos mesmos que se encontram à sua disposição.

Artigo 6.º **Preçário**

1. Os valores da inscrição e das mensalidades da Escola de Natação encontram-se sob consulta no preçário da Época Desportiva 2024/2025.